





CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

**ESTADO DO CEARÁ**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ**  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0901.01/2018 - CPSMB**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO Nº: 0901.01/2018 - CPSMB**

**ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Às nove horas (09H00MIN) do dia vinte e três de janeiro do ano de dois mil e dezoito (23.01.2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Cel. Pedro Castelo. n.º 390 B - Baturité - Ceará reuniu-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Maria Cleângela Moreira de Macêdo, e equipe de apoio, nomeados pela Portaria n.º 02/2018, datada de 03 de janeiro de 2017 e Portaria 05/2017, datada de 03 de abril de 2017, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de n.º 0901.01/2018 - CPSMB, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SENDO QUE 70% (SETENTA POR CENTO) DE COBERTURA DE SERVIÇO E 30% (TRINTA) POR CENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE TODOS OS SETORES, INCLUSIVE DO SETOR DE IMAGEM DA POLICLÍNICA DR. CLOVIS AMORA DE VASCONCELOS E NOS EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLÓGICOS DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SR. MARCELO DE HOLANDA, JUNTO AO CPSMB - CE, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, foi **CREDENCIADA A EMPRESA: 01. DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.087.877/0001-61, representante Procurador, Sr. Leandro Nishida Wanderley, inscrito no CPF sob n.º 918.366.463-72. Em seguida foram recebidos os envelopes de "**PROPOSTAS DE PREÇOS**" E DE "**HABILITAÇÃO**". A pregoeira determinou que fossem rubricados pelo participante presente os documentos de credenciamentos. Dando continuidade aos trabalhos a pregoeira comunicou aos presentes que a proposta foi analisada em conformidade com o exigido no Edital. Conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a empresa está classificada. Prosseguido a Pregoeira esclareceu que o procedimento será realizado levando-se em consideração o menor preço por LOTE. Dando continuidade aos trabalhos, fez - se a leitura dos preços ofertados. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documentos anexos, do conhecimento do licitante presente. Sagrou-se vencedora: **Empresa: DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.087.877/0001-6. **Para o LOTE I POLICLINICA -****

*Eugenio*  
*Murilo*



CPSMB - CONSÓRCIO  
PÚBLICO DE SAÚDE DO  
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ  
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000  
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44  
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR, com o valor mensal de R\$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 126.900,00 (cento e vinte seis mil, novecentos reais). Para o LOTE II POLICLINICA - SETOR DE IMAGEM, com o mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil duzentos reais). Para o LOTE III CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, com o valor mensal de R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil, oitocentos reais), foi aberto o envelope de Habilitação da empresa e dando continuidade aos trabalhos a pregoeira comunicou ao licitante presente que a empresa encontra-se **HABILITADA**, por atender as exigências do edital. Estando presente ao certame o representante legal da empresa acima citada, foi feita a pergunta se o mesmo iria interpor recurso contra a decisão dada pela Pregoeira referente ao resultado da habilitação, o representante legal da empresa disse que não iria interpor recursos e que desistia do prazo recursal prescrito no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o que está consignado nesta ata. Por fim a Pregoeira Adjudicou o objeto da Licitação conforme descrito acima, em favor da Empresa; **DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, acima citada e de acordo com os valores constantes no mapa de lance. Foi então solicitado na presente sessão, à empresa **DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA** terá que apresentar proposta ajustada para anexar-se ao processo devido, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas). A pregoeira questionou ao licitante quanto à possibilidade de interposição de recursos. O licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, a comissão deu por encerrada a presente sessão e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Baturité - CE; 23 DE JANEIRO DE 2018.

*Maria Cleângela M. de Macedo*  
Maria Cleângela Moreira de Macedo  
Pregoeira  
CPF: 575.539.553-53

*Antônia Silvana N. S. L. Cavalcante*  
Antônia Silvana N. S. L. Cavalcante  
Equipe de Apoio

*Eugenio Pachele A. Rufino Filho*  
Eugenio Pachele Alves Rufino Filho  
Equipe de Apoio

*Leandro Nishida Wanderley*  
**DIOTEC COMERCIO E  
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E  
HOSPITALAR LTDA**  
Leandro Nishida Wanderley  
Licitante

21